



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

**LEI Nº 522/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre a denominação de artéria pública, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a denominação de artéria pública.

**Art. 2º.** Fica denominada de Rua Mateus Monteiro, a artéria pública que contorna o Posto Médico e ladeia o ginásio municipal esportivo de Pontal de Maceió, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** O órgão competente desta municipalidade ordenará a colocação das placas de identificação, comunicando as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida artéria pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 26 de agosto de 2014.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal